



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 15
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 18
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 19
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 21
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPI	Página 21
Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura- PROEX	Página 21
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 22
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicada - ICEA	Página 22
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 22
Atos da Escola de Minas - EM	Página 23
Atos do Comitê de Tecnologia e Comunicação - CTIC	Página 24
Atos da Centro de Educação e a Distância - CEAD	Página 24
Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 25
Total de Páginas:	26

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Extensão e Cultura - CONEC

RESOLUÇÃO CONEC Nº 29

Aprova o Regimento Interno do Fórum de Cultura da UFOP. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.008020/2022-30, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Regimento Interno do Fórum de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Ouro Preto, 23 de junho de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 360, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.007784/2022-16, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº. 0.418.575, código de vaga nº. 328183, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 379, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROPP/REITORIA-UFOP Nº 3875/2022, de 25 de maio de 2022, considerando o Despacho PROPP/0335236, considerando a Decisão Administrativa PROGEP 2, RESOLVE: Nomear o servidor JOSINO JOSÉ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1.610.767, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 24 de junho de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Assessor do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), em exercício no setor Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 380, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 217/2022, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: Designar o servidor ALDO CESAR ANDRADE DANGELO, matrícula SIAPE nº 1.096.054, para substituir o servidor EDMUNDO DANTAS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1.642.077, na função de Coordenador (a) de Projetos de Infraestrutura, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 18 a 29 de julho de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 381, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 75/2022, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor ÁLVARO DE ARAÚJO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2.309.512, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 17 de agosto de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) Interino(a) de Curso de Licenciatura em História, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em História, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 382, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.006776/2022-44, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073; RENATO FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.610.805; EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.463.810; e BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão visando à elaboração de proposta de atualização da Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, que trata da delegação de competências da

Página 2 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Administração Central da UFOP. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 383, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 381, de 28 de junho de 2022. Onde se lê: "...a partir de 17 de agosto de 2022...", leia-se: "...a partir de 17 de junho de 2022...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 384, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2016.12823	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 387, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021 RESOLVE: Prorrogar até o dia 31 de julho de 2022, a autorização para realização de reuniões administrativas por meio do serviço do aplicativo Meet, disponível no Google Workspace for Education (GWE) da UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 385, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEMIN/EM/REITORIA-UFOP Nº 76/2022, de 21 de junho de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor FELIPE RIBEIRO SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.310.350, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 3 de julho de 2022 a 2 de julho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia de Minas, em exercício no Departamento de Engenharia de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 386, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEMIN/EM/REITORIA-UFOP Nº 76/2022, de 21 de junho de 2022, RESOLVE: Designar a servidora ERICA LINHARES REIS, matrícula SIAPE nº 2.542.876, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 3 de julho de 2022 a 2 de julho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Minas, em exercício no Departamento de Engenharia de Minas, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 388, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO ICHS/REITORIA-UFOP Nº 4859/2022, de 24 de junho de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.658.730, ocupante do cargo de Professor de Magistério

Página 3 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em exercício no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 389, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO ICHS/REITORIA-UFOP Nº 4859/2022, de 24 de junho de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora ADA MAGALY MATIAS BRASILEIRO, matrícula SIAPE nº 1.891.681, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em exercício no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 390, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMATB/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 78/2022, de 27 de junho de 2022, RESOLVE: Reconduzir o servidor EDNEY AUGUSTO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.856.946, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em Matemática, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 391, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMATB/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 78/2022, de 27 de junho de 2022, RESOLVE: Reconduzir o servidor THIAGO MORAIS PINTO, matrícula SIAPE nº 1.804.307, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 392, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 27/2022, de 23 de junho de 2022, RESOLVE: Reconduzir o servidor WENDERSON MARQUES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.374.304, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Matemática, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 393, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função POSLETRAS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 77/2022, de 25 de junho de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 26 de junho de 2022, a servidora MONICA FERNANDA RODRIGUES



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



GAMA, matrícula SIAPE nº 2.242.085, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, nomeada pela Portaria Reitoria nº 333/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 2 de julho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 394, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função POSLETRAS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 77/2022, de 25 de junho de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor ALEXANDRE AGNOLON, matrícula SIAPE nº 1.720.068, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-graduação em Letras: Estudos da Linguagem, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 395, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função POSLETRAS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 77/2022, de 25 de junho de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 26 de junho de 2022, o servidor ALEXANDRE AGNOLON, matrícula SIAPE nº 1.720.068, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, nomeado pela Portaria Reitoria nº 422/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 396, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função POSLETRAS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 77/2022, de 25 de junho de 2022, RESOLVE: Designar a servidora VANDERLICE DOS SANTOS ANDRADE SOL, matrícula SIAPE nº 2.346.258, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-graduação em Letras: Estudos da Linguagem, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 397, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece as mídias sociais oficiais da Universidade Federal de Ouro Preto e institui a responsabilidade por conteúdo veiculado. A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021 e considerando as mídias sociais como importante canal de comunicação para com a sociedade e comunidade acadêmica, sendo instrumento de transparência e informação, faz-se necessário reconhecer os perfis oficiais da Universidade Federal de Ouro Preto nas diversas mídias sociais. RESOLVE: CAPÍTULO I - DAS MÍDIAS SOCIAIS. Seção I Dos Perfis Institucionais. Art. 1º Considera-se como perfil institucional da Universidade Federal de Ouro Preto perfil de mídia social veiculada online, com padronização de logo da UFOP, nos termos da Resolução CUNI nº 722, e com canais de contato oficiais ligados ao domínio institucional da universidade. §1º O perfil institucional será administrado por servidor designado pela administração central ou por órgão por ela delegado. §2º São definidas como as mídias sociais oficiais da Universidade as que seguem abaixo:

PERFIL OFICIAL	DESCRIÇÃO
https://www.facebook.com/minhaUFOP	Perfil oficial da Universidade Federal de Ouro Preto no Facebook
https://www.instagram.com/minhaufop/	Perfil oficial da Universidade Federal de Ouro Preto no Instagram
https://twitter.com/UFOP	Perfil oficial da Universidade Federal de Ouro Preto no Twitter

Página 5 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

https://www.linkedin.com/school/ufop/	Perfil oficial da Universidade Federal de Ouro Preto no LinkedIn
https://www.youtube.com/channel/UCoVPgYR633lBypAkgI0u4pA	Canal oficial da Universidade Federal de Ouro Preto no YouTube
https://t.me/minhaufop	Canal oficial da Universidade Federal de Ouro Preto no Telegram
https://www.flickr.com/photos/ufop/	Canal oficial da Universidade Federal de Ouro Preto no Flickr
https://www.facebook.com/RadioUFOP	Perfil oficial da Rádio UFOP no Facebook
https://www.instagram.com/radioufop/	Perfil oficial da Rádio UFOP no Instagram
https://twitter.com/ufopeducativa	Perfil oficial da Rádio UFOP no Twitter
https://www.youtube.com/RadioUFOP	Canal oficial da Rádio UFOP no YouTube
https://open.spotify.com/show/2JYir3ZrFveZXjbxITzkQy?si=msNkUCYmRUKyQ6elt85Sbg&nd=1	Perfil oficial da Rádio UFOP no Spotify
https://www.facebook.com/TV.UFOP	Perfil oficial da TV UFOP no Facebook
https://www.instagram.com/tvufop/	Perfil oficial da TV UFOP no Instagram
https://twitter.com/TVUFOP	Perfil oficial da TV UFOP no Twitter
https://www.youtube.com/tvufop	Canal oficial da TV UFOP no YouTube
https://www.youtube.com/transmissaoufop	Canal oficial de transmissão de eventos institucionais da UFOP no YouTube
https://www.youtube.com/c/N%C3%BAcleodetransmiss%C3%A3oUFOP	Canal oficial de transmissão de eventos diversos da UFOP no YouTube

§3º Todas as mídias sociais oficiais definidas por esta portaria são monitoradas e gerenciadas pela Diretoria de Comunicação Institucional da UFOP. Art. 2º Autorizar somente servidores lotados na Diretoria de Comunicação Institucional formalmente designados por suas chefias, a realizarem ou autorizarem postagens e promoverem interações nas respectivas mídias sociais Art. 3º Os canais de comunicação das mídias sociais serão de acesso público, sendo oficiais apenas as postagens originárias dos perfis institucionais da Universidade Federal de Ouro Preto, instituídas sob as condições descritas no art. 1º desta Portaria. Art. 4º A Diretoria de Comunicação Institucional (DCI) será o órgão responsável pela gestão e segurança de perfis institucionais em mídias sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, com as seguintes competências funcionais: I - criar, alterar, excluir e controlar os perfis institucionais em mídias sociais do órgão ou da entidade; II - remover, tão logo tome conhecimento, postagens que atentem contra a segurança da informação; III - elaborar relatório mensal sobre a utilização de mídias sociais sob sua administração. Parágrafo único. O relatório mensal de que trata o inciso III do caput deverá conter, no mínimo: I - o total de contas criadas e excluídas; II - o total de seguidores registrados; III - a quantidade de postagens realizadas e removidas. IV - descrição dos incidentes de segurança ocorridos em perfis institucionais em mídias sociais e as medidas de correção adotadas. Seção II - Da Gestão da Segurança da Informação. Art. 5º A manutenção dos perfis institucionais deve ser pautada nos princípios da publicidade e imparcialidade, sem publicação de opiniões pessoais de servidores da UFOP, ou de qualquer dado sensível dos integrantes da comunidade universitária, conforme art. 5º, II da Lei n. 13.709/18, mantendo-se o decoro e o dever de lealdade à Universidade, nos termos do art. 116, II, da Lei n. 8.112/90. Parágrafo único: As informações classificadas como sigilosas ou de acesso restrito pela UFOP não poderão ser publicadas em seus perfis institucionais. Art. 6º Os servidores responsáveis pela manutenção dos perfis institucionais nas mídias sociais poderão excluir postagens, comentários e publicações de terceiros que perpetuem notícias falsas, de cunho ofensivo e/ou conteúdo inapropriado. § 1º Considera-se conteúdo ofensivo e inapropriado, entre outros, material. I - de cunho discriminatório, a exemplo de publicações racistas, LGBTfóbicas, machistas, gerontofóbicas, xenofóbicas, aporofóbicas; II - de caráter difamatório, calunioso ou que consista em injúria; III - de cunho obsceno ou pornográfico; IV - de conteúdo de ódio, a exemplo de manifestações de cunho nazista, fascista; contra a pluralidade de crença e religião; V - que infrinja a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989; VI - que infrinja normas de propriedade intelectual, especialmente a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996; VII - que infrinja normas de proteção à intimidade, à privacidade e à imagem, especialmente a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 e a Lei nº 13.709 de agosto de 2018. Art. 7º Ao receber qualquer material como os descritos no § 1º do art. 5º por meio de um perfil institucional em



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



mídia social, incluindo links de acesso para o material, o servidor da UFOP deverá comunicar o fato à Diretoria de Comunicação Institucional, para que sejam adotadas providências junto ao agente responsável pelo uso seguro de mídias sociais. Seção III Da Responsabilidade das Postagens nas Mídias Sociais Art. 8º A Universidade Federal de Ouro Preto não se responsabilizará por publicações realizadas em perfis não-institucionais, tais como: I- publicações ou postagens realizados por servidores e/ou alunos vinculados à Universidade Federal de Ouro Preto em seus perfis não-institucionais; II- publicações ou postagens realizadas por repúblicas e moradias estudantis, federais e/ou particulares, associadas à Universidade Federal de Ouro Preto; III- publicações ou postagens realizadas pelos perfis das entidades estudantis ou de grupos de pesquisa, ensino, extensão, coletivos, empresas juniores e similares, que estejam vinculados à Universidade Federal de Ouro Preto. Parágrafo único: A Universidade Federal de Ouro Preto não se responsabilizará por comentários nas postagens dos perfis oficiais advindos de terceiros. Art. 8º As mídias sociais relacionadas à UFOP que não são consideradas oficiais UFOP (como aquelas pertencentes a setores, projetos, ações, disciplinas etc) devem seguir a legislação vigente, incluindo ao a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a legislação eleitoral. Art. 9º Esta Portaria não deve ser utilizada como mecanismo de limitação de liberdade de expressão dos servidores da UFOP, que são livres para manifestar suas opiniões e posições em perfil pessoal nas mídias sociais, que não são de responsabilidade da Universidade. CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 10 Esta Portaria deverá ser revisada a cada 2 (dois) anos a partir da data de sua Publicação, ou quando se fizer necessário, e terá validade até a definição das políticas para as redes sociais na UFOP a ser aprovada pelo Conselho Universitário. Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 398, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Aprova as normas e os procedimentos da Política de Comunicação durante o período eleitoral no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto. A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021; considerando o Calendário Eleitoral de 2022; considerando as orientações específicas produzidas pela Secretaria de Comunicação do Governo Federal em consonância com a legislação vigente, qual seja, a Instrução Normativa SG-PR nº 1, de 11 de abril de 2018, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; RESOLVE: Art. 1º Aprovar as normas e os procedimentos da Política de Comunicação durante o período eleitoral no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Parágrafo único. As normas deverão abranger o período de 2 de julho a 2 de outubro, e até 30 de outubro, se houver segundo turno das eleições em 2022. CAPÍTULO I - DA VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS Art. 2º Poderão ser veiculados ou exibidos conteúdos noticiosos nos canais de comunicação digitais ou impressos da UFOP desde que observados os limites da informação jornalística, com vistas a dar conhecimento ao público das ações da Universidade, sem menção às circunstâncias eleitorais e nomes de agentes públicos. § 1º Fica vedada a veiculação e exibição de discursos, fotos, entrevistas ou qualquer tipo de pronunciamento de agentes públicos que sejam candidatos a cargo político nas eleições. § 2º Entende-se por canais de comunicação digitais os sítios, portais, perfis e páginas em redes sociais, plataformas de streaming, aplicativos, serviços de mensagens instantâneas e canais de comunicação externa. § 3º Entende-se por canais de impressos jornais, revistas, cartazes, folders, folhetos e outdoor; § 4º Os conteúdos (matérias, notas, pronunciamentos etc.) veiculados ou exibidos antes do período eleitoral que caracterizem publicidade institucional de forma estrita deverão ser ocultados dos canais de comunicação digitais. Os demais, em que não fique claramente configurada publicidade institucional, poderão ser mantidos, desde que em área sem destaque e devidamente datados, para que se possa comprovar o período de sua gravação e veiculação. § 5º Não configura publicidade institucional a entrevista que observar os limites da informação jornalística, com vistas a dar conhecimento ao público de determinada atividade de governo, sem promoção pessoal nem menção a circunstâncias eleitorais. CAPÍTULO II - DA PUBLICAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS Art. 3º Durante o período eleitoral, podem ser divulgadas ou exibidas postagens nos perfis nas mídias sociais oficiais da UFOP, desde que não estejam alinhadas à publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral. § 1º Às postagens anteriores ao período eleitoral que possuam conteúdos regulados pela legislação eleitoral aplica-se o previsto no § 4º do artigo 2º desta Portaria, as quais não poderão ser reeditadas nem promovidas, de forma a obter novo destaque na linha do tempo da plataforma de mídia social. § 2º Nos casos em que a postagem for destacada na linha do tempo do perfil, em decorrência de eventual comentário externo realizado no período das eleições, a referida postagem deverá ser ocultada ou excluída, assim que possível. Art. 4º O conteúdo das postagens deverá se restringir à prestação de serviços ao cidadão, com caráter educativo, informativo ou de orientação social. Art. 5º As áreas de interação com o público deverão ser moderadas para que se evitem comentários de cunho político-eleitoral, os quais possam caracterizar propaganda eleitoral, como a divulgação de nomes e números de candidatos, siglas e nomes de partidos políticos, slogans de campanhas partidárias, além de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



palavras-chave como: eleições, segundo turno ou outras nomenclaturas da espécie. § 1º Caso a mediação não seja suficiente, a interatividade deverá ser suspensa, devendo ser divulgada nota explicativa informando que a área será reaberta após o período eleitoral. § 2º Deverão ser excluídos das redes sociais da UFOP os comentários de cunho eleitoral. Art. 6º Os responsáveis pelos canais digitais oficiais da UFOP deverão estar atentos às orientações, para que não sofram as penalidades previstas na legislação eleitoral. CAPÍTULO III - DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL Art. 7º Fica suspensa, durante o período eleitoral, toda e qualquer forma de divulgação da marca do Governo Federal, em qualquer ferramenta utilizada como meio de comunicação. § 1º A marca do Governo Federal deverá ser retirada dos canais digitais oficiais da UFOP, tais como portais e sítios na internet e perfis em redes sociais, aplicativos móveis, entre outros dispositivos digitais. § 2º Considera-se, para fins da presente suspensão, a marca do Governo Federal, vigente ou anterior, bem como as marcas de programas, campanhas, ações e eventos, ou mesmo os slogans ou qualquer elemento que possa constituir sinal distintivo da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral. Art. 8º Deverá ser retirada ou ocultada a marca do Governo Federal nas placas de obras ou de projetos de obras em que a União participe direta ou indiretamente. Art. 9º Caso a marca do Governo Federal esteja presente em propriedades digitais de outros entes públicos ou privados em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou de ajustes similares firmados com a Universidade, cumpre demandar formal e tempestivamente a sua retirada. CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 10 O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria constitui infração disciplinar nos termos da legislação vigente. Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação Institucional da UFOP. Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.007982/2022-71, Resolve: Art. 1º - Autorizar ANDERSON MEDEIROS DA ROCHA, CPF n.º ***.031.756-**, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Jornalismo /UFOP, sob a supervisão e acompanhamento da professora Lara Linhalis Guimarães, matrícula SIAPE n.º 1.155.495, no período de 25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 24 de maio de 2022. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1081, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COADM/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 226/2022 e o Despacho ICSA 0350542; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RAONI DE OLIVEIRA INACIO, matrícula SIAPE nº 1.060.666, para substituir FABIO VIANA DE MOURA, matrícula SIAPE nº 2.915.621, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1082, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SA/SA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.008155/2022-03; RESOLVE: Conceder a PHILIPPE SILVA CARDOSO DE CASTRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.057.042, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 21/06/2022, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1084, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006652/2020-05, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 27/06/2022, ao servidor MÁRCIO ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.136.140, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1085, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; Considerando o processo SEI nº 23109.008077/2022-39; Resolve: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida na PORTARIA PROGEP Nº 1085, DE 27 DE JUNHO DE 2022, à servidora JULIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.006.172, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE DIREITO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1086, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEARQ/EM/REITORIA-UFOP Nº 246/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA SILVA DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1.156.199, para substituir KARINE GONCALVES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 2.049.907, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 27/06/2022 a 10/07/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1087, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.008362/2022-50; RESOLVE: Conceder a FABIANE VASCONCELOS SALUME ZIMERER, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 3.213.186, a partir de 24/06/2022, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 2, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1088, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROFICAM/EM/REITORIA-UFOP Nº 247/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SAUL EMANUEL DELABRIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.985.733, para substituir BRUNO NAZARIO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.001.075, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INST. CONTROLE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE MINERAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 05/07/2022 a 16/07/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1089, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 245/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LIVIA ECHTERNACHT ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.030.700, para substituir FABIO AUGUSTO RODRIGUES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1.426.558, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE, EVOLUÇÃO E MEIO

Página 9 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



AMBIENTE, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1090, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Encaminhamento EM 0352177, de 27/06/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) IRAYDES TALITA DE SENA NOLA, matrícula SIAPE nº 1.406.855, para substituir ALINE DE ARAUJO NUNES, matrícula SIAPE nº 1.189.133, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA URBANA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 27/06/2022 a 08/07/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1091, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 219/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ADILSON DA SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1.721.767, para substituir ALDO CESAR ANDRADE DANGELO, matrícula SIAPE nº 1.096.054, na função de COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 08/08/2022 a 16/08/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1092, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.007599/2022-13; RESOLVE: Conceder a JACQUES GABRIEL ALVARES HORTA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 2.165.035, a partir de 09/06/2022, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 2, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1095, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.008472/2022-11; RESOLVE: Conceder a LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 3.212.963, a partir de 27/06/2022, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 2, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1096, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COSER/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 225/2022 e o Despacho ICSA 0349288; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARLON GARCIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.927.756, para substituir ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.251.412, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 09/07/2022 a 28/07/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1098, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 249/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HAMILTON TONIDANDEL JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3.057.584, para substituir MARIZA RODRIGUES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1.096.128, na função de COORDENADOR(A) DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde, no período de 21/06/2022 a 05/08/2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1099, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006425/2020-71, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 29/06/2022, ao servidor LEONARDO NOGUEIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 1.413.525, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1101, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho ICEB 0353316, de 28/06/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ANA CAROLINA GOMES MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1.361.018, para substituir CLARISSA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.138.825, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1102, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006590/2021-12, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, ao(a) servidor(a) FLAVIO LUIZ MARTINS, SIAPE nº 2.230.905, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS (DEMIN). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1103, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO DCI/REITORIA-UFOP Nº 4797/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EDUARDO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.832.413, para substituir PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.558.750, na função de COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 12/07/2022 a 21/07/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1104, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEELT/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 252/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LIZIANE BRUNA BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1.828.426, para substituir WELBERT ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



nº 1.696.275, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 06/07/2022 a 15/07/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1105, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DECAD/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 254/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ANA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.474.259, para substituir SIMONE APARECIDA SIMOES ROCHA, matrícula SIAPE nº 0.435.074, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 12/07/2022 a 26/07/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1107, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000241/2021-89, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor FILIPE GIOVANINI VAREJÃO, matrícula SIAPE nº 3.216.014, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Geologia, que passa a ser composta pelos servidores: I – Isaac Daniel Rudnitzki, matrícula SIAPE nº 2.331.550, membro e Presidente da Comissão; II – Alice Fernanda de Oliveira Costa, matrícula SIAPE nº 1.392.715, membro; e III – José Alberto Neves Cocota Júnior, matrícula SIAPE nº 1.692.304, membro. Art. 2º Revogar a Portaria PROGEP nº 315, de 26 de fevereiro de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1108, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEALI/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 253/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FERNANDA GUIMARAES DRUMMOND E SILVA, matrícula SIAPE nº 3.034.635, para substituir AURELIANO CLARET DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1.549.478, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS/ENUT, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEETE/CEAD/REITORIA-UFOP Nº 256/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HERCULES TOLEDO CORREA, matrícula SIAPE nº 0.316.979, para substituir SANDRA AUGUSTA DE MELO, matrícula SIAPE nº 6.412.779, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 26/06/2022 a 25/07/2022, referente ao exercício de 2022, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1110, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.000219/2022-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 04 de julho de 2022 a 03 de janeiro de 2023, ao(a) servidor(a) WHILISON MARQUES MENDONÇA, SIAPE nº 3.128.575, ocupante do cargo de TECNICO DE



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA (DEURB). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1113, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAASAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.008637/2022-55; RESOLVE: Conceder a FLAVIO MARCIO ALVES DE BRITO ANDRADE, ocupante do cargo de PRODUTOR CULTURAL, matrícula SIAPE nº 0.418.895, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 28/06/2022, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1114, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o art. 21. da Instrução Normativa n. 02/2018, de 12 de setembro de 2018, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.002580/2022-53, Resolve, Art. 1º Reverter a jornada de trabalho do servidora ANE GRASIELE GOMES DE FREITAS, matrícula SIAPE: 1.781.155, lotada no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E APLICADAS, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com o reestabelecimento da remuneração referente a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia 22/07/2022. Art. 2º Revogar a PORTARIA PROGEP Nº 476, DE 11 DE MARÇO DE 2022. Art. 3º Determinar às Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro que adotem as providências administrativas à aplicação da presente Portaria. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1115, DE 01 DE JULHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, com a finalidade de adequar os contratos de professores substitutos ao calendário acadêmico da UFOP para o período letivo de 2022/1 e 2022/2, R e s o l v e: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Progep nº 1062, de 24/06/2022.

Art. 2º - Prorrogar os contratos dos professores substitutos relacionados no Anexo desta Portaria até as datas ali estipuladas.

Nome do Professor Substituto	Departamento	Validade
ALEXANDRE MESQUITA SILVA BONFIM	DEARQ	04/04/2023
AMARO SERGIO MARQUES	DEARQ	09/02/2023
LILIANE MARCIA LUCAS SAYEGH	DEARQ	04/04/2023
LUCAS FONSECA CAETANO	DEARQ	04/04/2023
MARIA LUCIA DA SILVA PENA	DEARQ	01/02/2023
PATRICIA CAPANEMA ALVARES FERNANDES	DEARQ	04/04/2023
MARCOS MATTURRO FOSCHIERA	DEART	04/04/2023
PAULO RICARDO MAFFEI DE ARAUJO	DEART	10/11/2022
DEBORA NOGUEIRA CAMPOS LOBATO	DEBIO	04/04/2023
GUSTAVO HENRIQUE DIAS SOUZA	DECAD	04/04/2023
ALISSON ANDRADE ALMEIDA	DECBI	04/04/2023
WIVIANE ALVES DE ASSIS	DECBI	04/04/2023
FLAVIO AUGUSTO DE ASSIS ROCHA	DECGP	04/04/2023
OCTACILIO FELICIO JUNIOR	DECGP	04/04/2023
VITOR ANTONACCI CONDESSA	DECGP	04/04/2023
ALINE SANTANA FIGUEIREDO	DECIV	04/04/2023
GUILHERME AUGUSTO LOPES SILVA	DECOM	04/04/2023
CLARICE GARCIA VALADARES XAVIER	DECPA	04/04/2023



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SAMARA DE QUADROS LOBE	DECPA	04/04/2023
SANNY KEMELLY MIQUELANTE YOSHIDA	DECPA	04/04/2023
ALAN ARAUJO FREITAS	DECSCO	04/04/2023
ANA PAULA SANTOS DINIZ	DEDIR	03/01/2023
IGOR ALVES NORBERTO SOARES	DEDIR	04/04/2023
LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	DEDIR	04/04/2023
RAFAELA FERNANDES LEITE	DEDIR	03/01/2023
EZEQUIEL HENRIQUE REZENDE	DEECO	04/04/2023
ROSILENE APARECIDA FELICIO	DEECO	04/04/2023
VINICIUS FORTES DA SILVA SANTOS	DEECO	04/04/2023
ADELINA MALVINA BARBOSA NUNES	DEEDU	04/04/2023
ANGELITA APARECIDA AZEVEDO FREITAS	DEEDU	20/08/2022
FABRICIO VINHAS MANINI ANGELO	DEEDU	04/04/2023
LUANA KRUEGER MELGAÇO PEREIRA DA SILVA	DEELT	18/10/2022
VIVIANE DA SILVA SERAFIM	DEENP	04/04/2023
EDSON FRANCISCO FERREIRA	DEEST	24/02/2023
PATRICIA DE SOUZA ILAMBWETSI	DEEST	04/04/2023
DAVID MELO VAN DEN BRULE	DEETE	04/04/2023
FERNANDO JOSE COSCIONI	DEETE	04/04/2023
THIAGO MACEDO ALVES DE BRITO	DEETE	04/04/2023
LEANDRO LOPES HERMSDORFF	DEFIS	04/04/2023
CLAUDIA DOS SANTOS	DEGEO	23/02/2023
FLAVIA COMPASSI DA COSTA	DEGEO	04/04/2023
PEROLA MARIA GOLDFEDER BORGES DE CASTRO	DEHIS	04/04/2023
ELTON OLIVEIRA SOUZA DE MEDEIROS	DEHIS	04/04/2023
DUNYA PINTO AZEVEDO	DEJOR	04/04/2023
POLYANA INACIO REZENDE SILVA	DEJOR	04/04/2023
TEDSON DA SILVA SOUZA	DEJOR	04/04/2023
CARINE RIBEIRO SOUZA	DELET	04/04/2023
DIOGO SOUTO SIMÕES	DELET	04/04/2023
FRANCELINA APARECIDA DUARTE ROCHA	DELET	04/04/2023
SAMUEL DE SA RIBEIRO	DELET	04/04/2023
SEBASTIAO LINDOBERG DA SILVA CAMPOS	DELET	23/03/2023
TARSILA DE OLIVERIA DELFINE DONA	DELET	04/04/2023
VERCIA GONÇALVES CONCEICAO	DELET	04/04/2023
LUCIANA MIRANDA DE SOUZA	DEMAT	03/02/2023
JOSE FRANCISCO VILELA ROSA	DEMEC	04/04/2023
JORGE LUIS COLETI	DEMET	25/11/2022
FLAVIO AFFONSO FERREIRA FILHO	DEMIN	04/04/2023
FABIO JOSE DE CARVALHO BRANDAO	DEMESC	04/04/2023
MANAINY AVEZANI MIRANDA CARRILHO	DEMESC	04/04/2023
NAYRA DA SILVA FREITAS	DEMESC	04/04/2023
PATRICIA PINHEIRO DE FREITAS	DENCS	04/04/2023
FIDELIS BITENCOURT GONZAGA LOUZADA E ESTANISLAU	DEPRO	04/04/2023
THAMARA PAULA DOS SANTOS DIAS	DEPRO	04/04/2023
YÁ GROSSI ANDRADE	DEPRO	04/04/2023
ALINE GOMES DE OLIVEIRA PARANHOS	DEQUI	04/04/2023
MATEUS XAVIER DA SILVA	DEQUI	04/04/2023

Página 14 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA	DEQUI	04/04/2023
DANIELE DA SILVA CORREIA	DESSO	04/04/2023
MARINA RODRIGUES CORREA DOS REIS	DESSO	04/04/2023
VIVIAN LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DESSO	04/04/2023
SUZANA FERNANDES DE PAULA	DETUR	07/03/2023
CAMILA SANTOS SCHUCH	DEURB	04/04/2023
CLIVIA DIAS COELHO	DEURB	04/04/2023
ISABELA KOPPERSCHMIDT DE OLIVEIRA	DEURB	04/04/2023

Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Orçamento - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 23/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e no uso de suas atribuições legais específicas de Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Ouro Preto, conferidas pela Portaria Reitoria nº 180, de 13 de abril de 2020, Considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 13.473/2017, na Lei nº 13.587/2018, na Lei nº 9.504/1997, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 7.654/2011, no Decreto nº 9.276/2017, nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 2.731/2008-P e nº 272/2017- P, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016 - Aprova a Parte I - PCO e Portaria STN nº 840/2016, de 21/12/2016 - Aprova as Partes II, III, IV e V), e no Manual SIAFI; Considerando o Decreto Nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que estabelece que os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo Federal constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente poderão empenhar dotações orçamentárias até o dia 9 de dezembro de 2022; Considerando os prazos necessários ao cumprimento de todas as fases internas do processo licitatório, estabelecidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos regulatórios de compras públicas; Considerando a necessidade do estabelecimento do planejamento das contratações bem como medidas de orientação acerca dos procedimentos necessários à realização de todas as etapas do processo licitatório [Formalização da Demanda; elaboração de Estudo Técnico Preliminar; elaboração de Gerenciamento de Risco; elaboração de Termo de Referência; elaboração de PAMCS; instrução processual; Formação de Preço (cotação); elaboração de Minuta de Edital; Parecer Jurídico; publicação; certame; aceitabilidade (habilitação); prazos de recursos; adjudicação; homologação; empenho e assinatura de Contrato], cujos procedimentos levam, em média, 80 (oitenta) dias úteis para finalização; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os fins especificados: I. 14/10/2021 – Último dia para elaboração de PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PAMCS, para demandas emergentes NÃO previstas no Planejamento de Contratações de Mercadorias e Serviços - PCMS definidas no "Cronograma de Compras de 2022", conforme OFÍCIO PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 555/2022 0275360; II. 09/12/2022 - Último dia para EMISSÃO DE EMPENHOS com recursos provenientes de Lei Orçamentária Anual - LOA 2022; Art. 2º - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os demais fins especificados: I. 05/12/2022 – Último dia para ENCERRAMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS à Coordenadoria Financeira - CFIN, com as devidas devoluções já efetuadas via GRU; II. 05/12/2022 – Último dia para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS para utilização no período entre 05/12/2022 a 23/12/2022. As orientações para encerramento e envio da prestação de contas deste período específico serão dadas diretamente ao suprido no ato da concessão; III. 05/12/2022 – Último dia para envio de solicitações de RESSARCIMENTO DE DESPESAS; IV. 05/12/2022 – Último dia para envio de PROCESSOS DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO E CONCURSO para convidados externos de banca de concurso público, para fins de descentralização para a Unidade Pagadora e ou pagamento diretamente pela UFOP; V. 05/12/2022 – Último dia para aprovação, pelos proponentes (Chefe de Gabinete, Pró-Reitores e Diretores de Unidade), das SOLICITAÇÕES NO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP das viagens consideradas imprescindíveis; VI. 16/12/2022 - Último dia para ATENDIMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO; VII. 16/12/2022 - Último dia para CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE VALORES NO SCDP. Art. 3º - A liberação de teto orçamentário aos setores para fins de instrução de Pedido de Aquisição de Mercadorias e Serviços - PAMCS mencionados no inciso I

Página 15 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



do Art. 1º para licitação e empenho no exercício 2022, ficarão condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários, ao prazo de tramitação da modalidade de aquisição e estarão restritas ao atendimento de demandas prioritárias e emergenciais para utilização imediata ou no curto prazo, devidamente justificadas, e deverão ser encaminhadas para avaliação da PROPLAD por meio de Ofício SEI, impreterivelmente, até o dia 03/10/2022. Parágrafo único. Não se enquadram no inciso I do Art. 1º os itens aprovados no Ajuste de Previsão do PCMS, conforme OFÍCIO PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 555/2022 0282147 e OFÍCIO PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 1171/2022 0285919. Art. 4º - Os prazos de empenho com recursos provenientes de Termos de Execução Descentralizada - TED, ficarão adstritos aos prazos a serem definidos pelo órgão concedente dos recursos. Art. 5º - Os casos excepcionais serão resolvidos diretamente pela Pró-Reitoria de Finanças. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 24/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, SIAPE nº 2.85*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 017/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Épico Estruturas de Eventos Eireli ME, CNPJ nº 35.804.747/0001-87, Processo SEI UFOP nº 23109.007613/2022-89, Convite nº 001/2022, que tem como objetivo permissão onerosa de uso de espaço físico da Universidade Federal de Ouro Preto, a título precário, por meio do instituto de Permissão Onerosa de Uso do Salão Mariana, para realização de eventos relacionados ao Festival de Inverno de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, no período de 05/07/2022 a 18/07/2022. Art. 2º - Designar a servidora JUNIA PENA FAGUNDES, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Vigência do Contrato de 05 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 25/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora GRACILENE MARIA DE CARVALHO, SIAPE nº 2.010.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 016/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Árvore de Livros, Comércio, Distribuição e Serviços S/A, CNPJ nº 19.004.863/0001-65, Processo SEI UFOP nº 23109.005997/2022-03, Dispensa de Licitação nº 009/2022, que tem como objetivo a assinatura de plataforma digital de livros literários e banca de revistas e jornais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e proposta da Contratada. Art. 2º - Designar o servidor ELTON FERREIRA DE MATTOS, SIAPE nº 1.754.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor LEONARDO PENA TESTASICCA, SIAPE nº 1.823.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar a servidora HELENA GALDINA BEZERRA PORFIRIO, SIAPE nº 1.256.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Vigência do contrato de 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2024. Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o

Página 17 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 37/2022, de 28 de março de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Software Ricardo Wave version 19.3 - visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 1, de 4 de abril de 2019, cujas atribuições envolverão: 1. Fase de Planejamento da Contratação; II. elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e III. elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos. 2. Fase de Seleção do Fornecedor. I. analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade; II. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e III. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Rosa Malena Fernandes Lima	2.21*.***	Presidente (IR)	DEMIN
William Ferreira Da Silva Prado	0.41*.***	Área Técnica	NTI
Yuri Viana Nery de Siqueira	3.07*.***	Área Administrativa	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: 1. Integrante Requisitante (IR): servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; 2. Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; e 3. Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 38/2022, de 28 de março de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC- Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento, emissão, gerenciamento e serviços de certificação digital para servidores da UFOP acessarem os sistemas estruturantes do Governo Federal, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 1, de 4 de abril de 2019, cujas atribuições envolverão: 1. Fase de Planejamento da Contratação; I. elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e II. elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos. 2. Fase de Seleção do Fornecedor. I. analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade; II. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e III. apoiar



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Daniele Cristine Silva	1.47*.***	Presidente (IR)	NTI
Verônica Vieira Carvalho	2.86*.***	Área Técnica	NTI
Yuri Viana Nery de Siqueira	3.07*.***	Área Administrativa	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: 1. Integrante Requisitante (IR): servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; 2. Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; e 3. Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar nº 39/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando o OFÍCIO 4922 (seq. 0353495), RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria CLC nº 25/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP, por um período de 20 dias, contados a partir da data da publicação da presente portaria no boletim administrativo da UFOP. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o §5º, Art. 4º do Regimento Interno do Programa de Educação Tutorial (PET), aprovado pela Resolução CONGRAD nº 39, de 20 de abril de 2022, no que se refere à destinação de vagas para estudantes cotistas que ingressaram por meio das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 (Lei de Cotas). A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, Considerando o Regimento Interno do Programa de Educação Tutorial (PET), aprovado pela Resolução CONGRAD nº 39, de 20 de abril de 2022, Considerando a reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA/UFOP) de 21 de junho de 2022, RESOLVE: Art 1º Regulamentar o §5º, Art. 4º do Regimento Interno do Programa de Educação Tutorial (PET), aprovado pela Resolução CONGRAD nº 39, de 20 de abril de 2022. Art 2º A destinação de 50% das vagas para estudantes cotistas de que dispõe o §5º, Art. 4º do Regimento Interno do Programa de Educação Tutorial (PET) se aplica às bolsas remuneradas dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET). Art 3º Pelo menos a metade do número de bolsistas dos grupos deverá ser composta por estudantes que tenham ingressado no seu curso por uma das modalidades de reservas de vagas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 (Lei de Cotas). Art 4º Considerada a composição atual dos grupos PET, discriminada no Quadro 1 desta portaria, as próximas seleções para as bolsas remuneradas deverão garantir a destinação mínima das vagas para estudantes cotistas, como determinado no artigo anterior. §1º No cálculo do número de bolsas remuneradas, ocorrendo casa decimal com algarismo igual ou superior a 5, aplicar-se-á arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. §2º Na recomposição ou na composição dos grupos, uma vez atendida a reserva mínima para estudantes cotistas, as demais vagas serão atribuídas aos estudantes melhor classificados no processo seletivo, sendo cotistas ou não.

Quadro 1: Composição dos grupos PET da UFOP - Junho/2022

GRUPO	BOLSISTAS	MOD. INGRESSO		PERCENTUAL COTISTAS
		AMPLA CONC	COTISTAS	
				Em 13/06/2022
ENGENHARIA GEOLÓGICA	11	7	4	36,36
MATEMÁTICA	9	4	5	55,56

Página 19 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

GRUPO	BOLSISTAS	MOD. INGRESSO		PERCENTUAL COTISTAS
FARMÁCIA	12	6	6	50,00
PEDAGOGIA	12	6	6	50,00
ENGENHARIA AMBIENTAL	12	5	7	58,33
ENGENHARIA CIVIL	12	4	8	66,67
ECONOMIA	9	3	6	66,67
FÍSICA	12	4	8	66,67
NUTRIÇÃO	12	4	8	66,67

Art 5º Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data da sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Constitui comissão para organização dos espaços físicos da graduação. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: a necessidade de discussão e a organização da ocupação dos espaços físicos das atividades acadêmicas da Graduação no campus do Morro do Cruzeiro; o processo 23109.007359/2022-19; RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão de organização dos espaços físicos da graduação, responsável por estudar a Resolução CEPE 4945 e propor alternativas para a otimização dos espaços físicos destinados às salas de aula, respeitada a autonomia das Unidades Acadêmicas, com os seguintes membros:

Unidade Acadêmica/Setor	Nome	Membro
Prefeitura Universitária	Sandra Maria Antunes Nogueira	Titular
Bloco de Salas de Aula/Prograd	Alessandro Luiz Maximiano Dias	Titular
Centro de Educação Aberta e a distância	Wellinton Tavares Lelis Maia de Brito	Titular Suplente
Escola de Direito, Turismo e Museologia	Betânia dos Anjos do Carmo	Titular
Escola de Educação Física	Heber Eustáquio de Paula	Titular
Escola de Farmácia	Glenda Nicioli da Silva	Titular
Escola de Minas	Aloisio de Castro Gomes Júnior Nelmer Sibipiruna Ferreira de Freitas	Titular Suplente
Escola de Medicina	Alessandro Luiz Maximiano Dias Henrique Pires	Titular Suplente
Escola de Nutrição	Erick Ornellas Neves	Titular
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas	Antônio Rafael Reis Roseany Gloriane Mendes	Titular Suplente
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura	Rogério Vicente da Costa Fábio Luiz Martins da Silva	Titular Suplente

Art. 2º O mandato terá duração de 1 ano, prorrogável por igual período. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 57, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Aprova alteração curricular para o curso de Engenharia Ambiental, grau Bacharelado em Engenharia Ambiental, campus Ouro Preto. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.008054/2021-43; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Incluir os seguintes pré-requisitos:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Disciplina	Pré-requisito
BEV180 - Limnologia	BEV208 - Ecossistemas
CIV428 - Drenagem Urbana	CIV271 - Hidráulica
FIS110 - Fundamentos de Optica e Quântica	FIS108 - Fundamentos de fluidos, oscilações e ondas
PRO336 - Economia de Energia	1500 horas
PRO556 - Planejamento Energético Integrado	1500 horas
PRO562 - Eficiência e Conservação de Energia	1500 horas
QUI137 - Química Analítica	QUI200 - Química Geral

Art. 2º Esta Portaria é válida para os alunos vinculados ao Currículo 2 e entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2022. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 75, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 309, de 26 de maio de 2022, tendo em vista o disposto no art. 15 da Resolução Cuni nº 733/2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.007229/2022-86, Resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora ANNA CAROLINA GOMES LOPES LEITE, SIAPE nº 3.291.583, ocupante do cargo de MÉDICO-ÁREA, lotada na Coordenadoria de Saúde Comunitária, composta pelos servidores: I - Maria Thereza de Araújo Fragoso, SIAPE 6.364.041, membro e Presidente da Comissão; II - Maria Aparecida Dias Gomes, SIAPE nº 1.971.681, membro; III - Alexandre Choze Mendes de Souza, SIAPE 2.091.066, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sabrina Magalhaes Rocha, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI

PORTARIA PROPI/REITORIA-UFOP Nº 10/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Retifica o Ato Administrativo PROPP nº 5, de 4 de fevereiro de 2003. O Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 94, de 18 de março de 2021, considerando o Processo 1936/2001; considerando o Parecer CPPD, datado de 12 de dezembro de 2002, RESOLVE: Artigo único. Retificar o Ato Administrativo PROPP nº 5, de 4 de fevereiro de 2003. Onde se lê: "... para 01/03/2000 a 01/04/2003 ...", leia-se: "... para 01/08/2001 a 01/04/2003 (20 meses)". THIAGO CAZATI, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

PORTARIA PROPI/REITORIA-UFOP Nº 11/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 94, de 18 de março de 2021, considerando o Processo SEI nº 23109.007806/2022-30, RESOLVE: Artigo único. Exonerar, a partir de 03 de março de 2020, o servidor Edney Augusto Jesus de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.856.946, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador Local da UFOP do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, nomeado pela Portaria PROPP/UFOP nº 34, de 21 de dezembro de 2017. Ouro Preto, 1º de julho de 2022. THIAGO CAZATI, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 8, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 212, de 20 de maio de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Ações Institucionais de Extensão e Cultura, CONSIDERANDO a portaria PROEX no 117, de 22 de outubro

Página 21 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 2020; DECIDE: Art. 1º- Nomear os servidores: Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, matrícula SIAPE nº 2.857.288, Pró-reitor de Extensão e Cultura, Gabriela de Lima Gomes, matrícula SIAPE nº 1.611.980, Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura, Déborah Kelly Nascimento Pessoa, matrícula SIAPE nº 1.785.886, Coordenadora do Centro de Extensão de Mariana, Wagner Ragi Curi Filho, matrícula SIAPE nº 1.624.767, Coordenador do Centro de Extensão de João Monlevade, Greiciane Pertence Reis, matrícula SIAPE nº 1.751.854, Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Institucional/PROEX, Luciana Hoffert Castro Cruz, matrícula SIAPE nº 2.673.431, Coordenadora da Coordenadoria de Extensão e Cultura/PROEX e Raquel Leite Braz, matrícula SIAPE nº 1.566.745, Coordenadora da Coordenadoria de Cultura, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Ações Institucionais da PROEX; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. MARCOS EDUARDO C. G. KNUPP, Pró-reitor de Extensão e Cultura.

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

PORTARIA ICSA Nº 4, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Estatuto e o Regimento da UFOP; considerando a Resolução Cuni nº 2.060 e considerando o Processo nº 23109.008441/2022-61, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Administrativa Disciplinar composta pelos servidores técnico-administrativos Júlia de Melo Arantes (titular) e Gislene Aparecida Teixeira de Oliveira (suplente), pelos docentes Alan André Borges da Costa (titular) e Paulo Roberto de Oliveira (suplente) e pelas discentes Letícia Resende Miranda (titular) e Giovanna Bianchini Lages (suplente), para, sob a presidência da primeira, apurar os atos e fatos relatados no Processo nº 23109.008441/2022-61. Art. 2º A Comissão terá o prazo de até 60 dias a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo, para emitir parecer e encaminhar ao Conselho do ICSA para deliberação. JOSÉ BENEDITO DONADON LEAL, Diretor do ICSA.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 14/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2198, de 16 de julho de 2019, considerando a Resolução CDICEA nº 249, de 11 de junho de 2021; considerando a Resolução CDICEA nº 346, de 22 de junho de 2022; considerando o Processo SEI nº 23109.008218/2022-13; RESOLVE: Indicar os servidores Edgard Gregory Torres Saravia, Filipe Nunes Ribeiro, Mateus Ferreira Satler, Wagner Ragi Curi Filho, Marcos Goulart Lima e Lucinéia Souza Maia, ocupantes do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, e os discentes Israel Matias do Amaral e Mariana Pinheiro Lacerda, para comporem comissão de Recepção Integrada aos Calouros do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Reic/Icea. LUCINÉIA SOUZA MAIA Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas em exercício.

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 15/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2198, de 16 de julho de 2019, considerando a Resolução CDICEA nº 344, de 22 de junho de 2022; considerando o Processo SEI nº 23109.008395/2022-08; RESOLVE: Indicar os servidores Thiago Augusto de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, e Eduardo Assis Martins Ramos e Thales Antônio Delfino, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, para comporem comissão para regulamentar o teletrabalho no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. LUCINÉIA SOUZA MAIA, Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas em exercício.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 27, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Reconduz membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial. A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 6/2022/Coqui/Iceb/ UFOP, expedido nesta data, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir o docente

Página 22 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Mateus de Souza Amaral, lotado no Departamento de Química, na função de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química Industrial, por um mandato de três anos. Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 8 de maio de 2022. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 28, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Exonera e nomeia membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física. A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando mensagem eletrônica do Colegiado do Curso de Bacharelado em Física, desta data, RESOLVE: Art. 1º Exonerar da função de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física a docente Maria Eugênia Silva Nunes, lotado no Departamento de Física, retroativamente a 27 de maio de 2022. Art. 2º Nomear os docentes Giovanni Decot Galgano e Thiago Escobar Colla, lotados no Departamento de Física, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física, por um período de três anos, a partir de 27 de junho de 2022. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 29, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Substitui membro suplente da Comissão de Infraestrutura do Iceb. A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Iceb nº 8/2021 e comunicação do Departamento de Química, RESOLVE: Artigo único. Substituir a docente Emanueli do Nascimento da Silva pela docente Rute Cunha Figueiredo na função de membro suplente do Chefe do Departamento de Química na Comissão de Infraestrutura do Iceb, a partir desta data. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 30, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Indica representantes do Iceb para comissão que tratará da implantação do Programa de Gestão para a carreira dos servidores técnico-administrativos em educação da UFOP. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Reitoria-UFOP nº 4893/2022, constante no Processo SEI nº 23109.005304/2022-74, RESOLVE: Artigo único. Indicar as servidoras Fernanda Resende Ribeiro, técnica administrativa, e Carolina Silva Pena, docente, para representarem o Iceb na comissão que tratará da implantação do Programa de Gestão para a carreira dos servidores técnico-administrativos em educação da UFOP. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Diretora em exercício.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 015/2022 De 13 de maio de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Elisângela Martins Leal (DEMEC), Douglas Cristian de Lima Silva (DEARQ), César Falcão Barella (DEMAB), Mariana Caroline Andrade Silva (DEMIN), Maria Augusta Gonçalves Fujaco (DEGEO) e Adrielle de Carvalho Santana (DECAT) para comporem Comissão Especial para propor ao CDEM melhor utilização das edificações da Escola de Minas. Art. 2º A comissão terá o prazo de trinta dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo, para concluir os trabalhos. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 016/2022 De 16 de maio de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando a Provisão Deurb Nº 029 de 2022, RESOLVE: Designar a Prof.^a Iraydes Talita de Sena Nola, SIAPE n. 1.406.855, lotada no Deurb, para integrar a Comissão Permanente de Recepção dos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir da presente data, em substituição à Prof.^a Bárbara Cristina Mendanha Reis. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 017/2022 De 16 de maio de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando a Provisão Deurb Nº 030 de 2022, RESOLVE: Designar o Prof. Victor Hugo Gomes Albino, lotado no

Página 23 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Deurb, como representante titular dos docentes do Deurb na Comissão Coordenadora do Evento de Aniversário de 150 anos da Escola de Minas, em substituição à Prof.^a Bárbara Cristina Mendanha Reis. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 018/2022 De 20 de maio de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando a Resolução CUNI 2459, RESOLVE: Art. 1º Designar o Prof. Cláudio Eduardo Lana como coordenador do Museu de Ciência e Técnica, a partir de 01.09.2021 a 27.04.2022. Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo coordenador nesse período. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 019/2022 De 23 de maio de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, RESOLVE: Nomear os docentes Danny Augusto Vieira Tonidandel e Paulo Marcos Barros Monteiro, lotados no Decat, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Controle e Automação para um mandato de três anos, a partir da presente data. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 020/2022 De 25 de maio de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Prorrogar por trinta dias o prazo para que a Comissão Especial para discutir a organização das secretarias dos cursos de pós-graduação da Escola de Minas, nomeada pela Portaria EM 10/2022, conclua os trabalhos e emita o relatório. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

RESOLUÇÃO CTIC Nº 11

Constitui comissão com objetivo de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (Biênio 2022-2023) da Universidade Federal de Ouro Preto. O Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação -CTIC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CUNI Nº 2.156, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFOP - CTIC, considerando o Processo UFOP nº 23109.006673/2022-84, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum, os servidores ANDRE FONSECA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 2.014.459; MARCOS EDUARDO CARVALHO GONCALVES KNUPP, matrícula SIAPE nº 2.857.288; YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3.070.929; GEISA RAFAELA SOUSA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 1.670.485; HELGEM DE SOUZA RIBEIRO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.721.772; GABRIEL PEREIRA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 3.143.241; EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.463.810; DANIEL MAGALHAES BICALHO, matrícula SIAPE nº 1.554.022; DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693; e ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.995.723, para, sob presidência do primeiro, compor comissão com objetivo de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (Biênio 2022-2023) da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 15 de junho de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 018 de 27 de junho de 2022.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício nº 012/2022/Colegiado de Pedagogia/CEAD/UFOP de 27 de junho de 2022. RESOLVE: Desligar a pedido, a partir de 29 de junho de 2022, a professora Gláucia Maria dos Santos Jorge, SIAPE: 1.330.992



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



como membro e presidente do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 019 de 28 de junho de 2022.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício n.º 014/2022/Colegiado de Pedagogia/CEAD/UFOP de 27 de junho de 2022. RESOLVE: Desligar a pedido, a partir de 01 de julho de 2022, a professora Inajara de Salles Viana Neves, SIAPE: 1.466.740 como membro do colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 020 de 28 de junho de 2022.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício n.º 013/2022/Colegiado de Pedagogia/CEAD/UFOP de 27 de junho de 2022. RESOLVE: Desligar a pedido, a partir de 01 de julho de 2022, a professora Inajara de Salles Viana Neves, SIAPE: 1.466.740 como membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 021 de 28 de junho de 2022.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício n.º 016/2022/Colegiado de Pedagogia/CEAD/UFOP RESOLVE: Desligar a pedido, a partir de 01 de julho de 2022, a professora Gláucia Maria dos Santos Jorge, SIAPE: 1.330.992 como membro do colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Central de Empresas Juniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 116, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior SCALE UP, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Sérgio Francisco de Aquino. A Coordenadora Adjunta da Central de Empresas Juniores, professora Cristiane Márcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 58, de 23 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003017/2022-20 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2022, o reconhecimento da Scale UP Jr como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Química Licenciatura e Química Industrial, tendo como orientador o Professor Sérgio Francisco de Aquino, SIAPE 1.518.650. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 27 de junho de 2022. Cristiane Marcia dos Santos, COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 117, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VERBALIZE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor André Quiroga Sandi. A Coordenadora Adjunta da Central de Empresas Juniores, professora Cristiane Márcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 58, de 23 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.007039/2022-69 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2022, o reconhecimento da Verbalize! - Empresa Júnior de Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Jornalismo, tendo como orientador o Professor André Quiroga Sandi, SIAPE 1.728.649. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no

Página 25 de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 26

01 de julho de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 27 de junho de 2022. Cristiane Marcia dos Santos, COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****